PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 01.632.524/0001-68, com sede na Rua Batista Caldardo, n° 25, Santa Terezinha, nesta cidade de Pardinho/SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal n° 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DO DIA 26/11/2026 ATÉ O DIA 30/11/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	lucca@camarapardinho.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de informática em geral e suporte técnico, local e remoto, em microcomputadores da Câmara Municipal, bem como em servidores, equipamentos de rede de dados e internet, assessoria em tecnologia da informação, englobando manutenção preventiva, corretiva, suporte a rede de computadores, em qualquer horário, inclusive durante as sessões legislativas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Pardinho/SP, além de assessoria na indicação e acompanhamento na compra de equipamentos e aquisição de softwares que serão de utilidade para a CONTRATANTE, além de outras necessidades da Câmara Municipal de Pardinho/SP no que se relaciona a tecnologia da informação, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I — Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
1.2.3. ANEXO III - Minuta do Contrato

2. JUSTIFICATIVA

Conforme Termo de Referência.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária que fará face à presente despesa é a constante do Termo de Referência

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, pelo período de 12 meses, conforme quadro:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Vl. mensal estimado	Vl. global estimado
ÚNICO	**Prestação de serviços de informática em geral e suporte técnico, local e remoto, em microcomputadores da Câmara Municipal, bem como em servidores, equipamentos de rede de dados e internet, assessoria em tecnologia da informação, englobando manutenção preventiva, corretiva, suporte a rede de computadores, em qualquer horário, inclusive durante as sessões legislativas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Pardinho/SP, além de assessoria na indicação e acompanhamento na compra de equipamentos e aquisição de softwares que serão de utilidade para a CONTRATANTE, além de outras necessidades da Câmara Municipal de Pardinho/SP no que se relaciona a tecnologia da informação**	Mês	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: lucca@camarapardinho.sp.gov.br

5.1.1. O envio da proposta deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social,

Endereço, Telefone e e-mail do fornecedor; Validade da Proposta (mínimo de 60 dias), Prazo de Entrega (Modelo - ANEXO II).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.4. A proposta também deverá conter:

5.4.1. As especificações do objeto, bem como marca/modelo do produto ofertado, quando o caso, valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta.

5.4.2. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

5.4.3. Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.

5.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.6. **OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER O VALOR TOTAL ESTIMADO, CONSTANTE NESTE AVISO.**

5.7. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal n° 14.133/2021, a qual aplica-se ao presente processo.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.9. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

5.10. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

5.11. A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação constantes no item 8 do termo de referência

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. As condições e prazos de prestação dos serviços e os seus procedimentos estão dispostos no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

7. PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Pardinho revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal de Pardinho deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização, ressalvado o disposto no parágrafo ùnico do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pardinho.

9.5. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pardinho.

9.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

9.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

9.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília- DF.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por eses custos, independentemente da condução do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

Pardinho, 25 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCCA CATINI LANZI
Data: 25/11/2026 18:25:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCCA CATINI LANZI
Agente de Contratação